

GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO

Estudo Técnico Preliminar 143/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 67263.000611/2026-85

2. Descrição da necessidade

2.1. Dentre as inúmeras atividades do Grupo de Segurança de Defesa de São Paulo (GSD-SP), destaca-se a de apoio às atividades de Infantaria por meio do emprego do cão em missões de interesse da Força Aérea, tais como: Garantia da Lei e da Ordem, Patrulhamento Ostensivo em vilas residenciais e no interior das Organizações Militares e no combate ao narcotráfico por meio da utilização de cães farejadores em aeronaves da Força Aérea. Além disso, anualmente é realizado o Estágio de Condutor de Cães de Guerras (ECCG), a fim de capacitar novos cinófilos a cumprirem as missões inerentes ao PelCG.

2.2. Destarte, faz-se necessária a Aquisição de Material de Consumo de Uso Veterinário, de Adestramento e de Ração animal para os cães do Pelotão de Cães de Guerra (PelCG), pertencente ao Grupo de Segurança e Defesa de São Paulo (GSD-SP), para a treinamento e formação dos cães militares, promoção de assistência médico veterinária adequada para manejo sanitário e procedimentos ambulatoriais, além de medidas profiláticas necessárias nas instalações onde os cães são alojados proporcionando o bem-estar dos mesmos, conforme Lei 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais).

2.3. Essa reposição regular demonstra o compromisso e a responsabilidade da Instituição com o cuidado e a saúde dos animais empregados nas missões nas Guarnições de Aeronáutica de São Paulo, Guarulhos e na Base Aérea de Santos, locais onde os cães são empregados nas missões supracitadas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de Cães de Guerra da Base Aérea de São Paulo	2T QOCON VET JOANA MIRANDA MAMPRIM

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Condições de entrega dos materiais:

O prazo de entrega dos bens será de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho pela contratada, no seguinte endereço: Avenida Monteiro Lobato nº 6365, bairro de Cumbica, Guarulhos-SP; de segunda-feira à quinta-feira, no horário das 08h às 16h, e às sextas-feiras, das 08h às 12h.

Telefones para contato: (11) 2465-2612 - Canil da BASP.

O produto deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde.

Os produtos devem conter o prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses e ser entregues por lotes e data da validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal.

Deverá ser assegurada a rastreabilidade dos produtos fornecidos, quando aplicável à natureza do item, devendo constar na nota fiscal, embalagem, rótulo ou documentação equivalente as informações de marca, fabricante, procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, registro ou autorização perante o órgão competente, quando exigível, e demais informações necessárias à identificação do produto.

A nota fiscal deverá constar indicações referentes a:

1. Marca;
2. Fabricante;
3. Modelo;
4. Procedência; e
5. Prazo de garantia ou validade.

Não serão recebidos:

1. Produtos que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação, aderência ao produto, umidade ou inadequação em relação ao conteúdo; e
2. Que não estiverem devidamente identificados.

O material será considerado aceito quando atender aos critérios da entrega técnica e não apresentar nenhum vício, seja de qualidade ou seja de quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, ou que lhe diminuam o valor.

A contratada deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo definido pela Administração.

Além dos pontos elencados acima, a empresa deverá manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Sustentabilidade:

Com base no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, é importante que os produtos fornecidos:

1. Tenham baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
2. Que o fabricante dê preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
3. Que possuam maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
4. Que o fabricante faça uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
5. Que os bens possuam origem sustentável dos recursos naturais; e
6. Que o fabricante utilize de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Considerando a natureza do objeto, que envolve medicamentos, insumos veterinários, saneantes, materiais de limpeza, rações e acessórios destinados ao uso animal, deverão ser observadas, no que couber, as orientações constantes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, bem como as normas ambientais, sanitárias e de logística reversa aplicáveis.

A inclusão dos critérios de sustentabilidade deverá ocorrer de forma compatível com a natureza do objeto, sem impor restrição indevida à competitividade, buscando equilibrar a proteção ambiental, a economicidade, a eficiência administrativa e a seleção da proposta mais vantajosa.

Garantia da execução:

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

1. Ao mesmo tempo em que a garantia de execução representa segurança, no que se refere à boa execução da contratação, por outro lado, resulta no encarecimento da contratação e, conseqüentemente, maiores custos para a administração pública.
2. Por não se tratar de aquisição de complexidade e vultuosidade que possam gerar grandes danos ao erário.
3. Cabe ressaltar que a exigência da garantia pode representar uma diminuição no universo de interessados, não é a finalidade desse Órgão impor esse tipo de restrição.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Para fins de análise, foram levantadas as seguintes soluções pela Equipe de Planejamento da Contratação:

5.1.1. Solução 1: Análise de itens similares que possam eventualmente constar nas Atas de Registro de Preços (SRP) vigentes, gerenciadas pelo GAP-SP. Análise: INVIÁVEL. Quanto às Atas de Registro de Preços Vigentes, não foram verificados itens similares para aquisição que atendam a demanda nas Atas vigentes do GAP-SP, conforme consulta no Sistema Integrado de Logística de Material e de Serviços.

5.1.2. Solução 2: Adesão às Atas de Registro de Preços (SRP) vigentes e gerenciadas por outros órgãos da Administração Pública. Análise: INVIÁVEL. Após verificação, observou-se que mesmo quando encontrado em outros órgãos, a quantidade não consegue atender a outras demandas além da pedida por aquele.

5.2.3. Solução 3: Realização de pregão eletrônico, na modalidade de Registro de Preços. Análise: VIÁVEL. A licitação por meio do SRP é uma alternativa adequada para proporcionar celeridade ao processo de aquisição de bens com melhor custo-benefício à Administração, com economicidade de recursos públicos auferidos por meio do Pregão Eletrônico, visto que possibilita a redução de estoques, bem como se reduz a margem de erro na hora da compra, pois se compra de forma parcelada, conforme a demanda daquele momento. Com base nestas análises e informações, a Equipe de Planejamento da Contratação apresenta abaixo a solução que será adotada para a contratação:

5.2.3.1. Pregão eletrônico. Tal escolha deu-se por conta de a utilização da Ata SRP apresentar-se como opção consolidada em outros órgãos públicos, bem como na forma e condições de aquisição de empresas privadas, indicando, portanto, a adequação das condições estipuladas aos requisitos padrões de mercado, o que está alinhada às necessidades de cada item contemplados neste estudo. Devido à natureza dos itens a serem adquiridos, verificou-se que a solução apresentada é a única exequível, além de ser economicamente viável, mostrando-se a opção mais adequada e vantajosa à instituição, sendo imprescindível para pronta utilização nos casos de ocorrências médicas com os cães; a exigência do preparo contínuo a fim de manter a operacionalidade; e o fornecimento de alimentação básica.

6. Descrição da solução como um todo

O processo em tela visa a aquisição de material de consumo tipo gêneros alimentícios/ração animal para o Canil do GSD da BASP, por execução parcelada, mediante recebimento de empenho.

A opção pela realização do procedimento licitatório tem por finalidade assegurar à Administração a aquisição dos materiais pelo menor preço possível disponível no mercado, em conformidade com as especificações constantes na Planilha de Itens, apresentada no item 1.1 do Termo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A quantidade dos itens foi obtida através da análise histórica das necessidades do Pelotão de Cães de Guerra do GSD-SP que atualmente conta com 09 (nove) semoventes.

7.2. Observou-se o consumo médio mensal de ração e suplementação por animal [consumo diário (kg) x 30 dias/ animal], sendo este o único alimento fornecido no canil, que deve ser um produto de boa qualidade, balanceado e adequado às necessidades nutricionais dos animais, contribuindo para o desenvolvimento saudável e proporcionando condições para que eles possam desempenhar suas atividades operacionais.

7.3. Quanto à aquisição de medicamentos, vacina e antiparasitários essenciais para prevenção e tratamento de enfermidades, atendimentos emergenciais e os procedimentos ambulatoriais, tomou-se como base a quantidade necessária para o tratamento de total de semoventes (atual e futura), de forma que, a falta desses medicamentos poderia gerar impactos na empregabilidade destes semoventes e na garantia do Bem-Estar Animal.

7.3.1. Ressalta-se que as condições de confinamento aumentam o risco de contágio e propagação de doenças, sendo primordial o uso de medicamentos para o controle profilático de parasitas, como pulgas e carrapatos, nos animais e nas instalações.

7.4. Ressalta-se que os materiais de treinamento/adestramento que são utilizados diariamente para a manutenção operacional dos cães ao longo do ano, tais como de coleiras, guias, comedouros, entre outros, teve sua quantidade estimada levando em consideração o desgaste com a utilização

8. Estimativa do Valor da Contratação

O custo para a presente contratação é de R\$ 274.196,84 (duzentos e setenta e quatro mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme Art. 40 e Art. 47 da Lei nº 14.133/2021, os materiais serão divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Adicionalmente, cabe ressaltar que o agrupamento de itens com especificações complexas pode prejudicar a competição, em razão de, às vezes, um fornecedor não dispor de todos os itens.

Os objetos decorrentes deste Estudo são técnica e economicamente viáveis de parcelamento em itens. Tecnicamente, porque não há dependência entre os materiais a serem adquiridos. Economicamente, pois, ao se separar por item, não se diminui os ganhos, já que um fornecedor poderá ofertar lances para

um item sem depender de outro. Apesar da segregação em itens, todos podem participar e as empresas pequenas podem escolher seus itens de interesse conforme suas disponibilidades. Isso possibilita o aumento da competitividade, ou seja, o parcelamento não inviabilizará a obtenção da proposta mais vantajosa.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A aquisição dos materiais atenderá às necessidades do Comando da Aeronáutica, previstas no Programa de Trabalho Anual (PTA) do ano de 2026, no Planejamento Anual de Aquisições e Contratações (PAAC) do GAP-SP e, no que couber, no Plano Diretor de Logística Sustentável/Plano de Logística Sustentável da Organização, considerando a natureza do objeto e os critérios de sustentabilidade aplicáveis à aquisição de medicamentos, insumos veterinários, rações, materiais de limpeza e acessórios destinados ao Canil do GSD da BASP.

12. Resultados Pretendidos

12.1. Com a aquisição desses materiais, espera-se que o setor de Cães de Guerra do GSD-SP, componentes do Esquadrão de Polícia da Aeronáutica consigam desenvolver as suas atividades de Infantaria por meio do emprego dos cães em missões de interesse da Força Aérea, tais como: Garantia da Lei e da Ordem, patrulhamento ostensivo em vilas residenciais e no interior das organizações militares e no combate ao narcotráfico por meio da utilização de cães farejadores em aeronaves da Força Aérea.

12.2. Assegurar o trato veterinário adequado dos animais sob responsabilidade da subunidade descrita no item anterior, de modo que possam ser realizados procedimentos veterinários de baixa e média complexidades nas dependências do Canil do GSD-SP, além de viabilizar a correta nutrição e treinamento dos mesmos durante o corrente ano.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A chefe do setor será a representante incumbida de receber e acompanhar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.1.1. No recebimento dos materiais, deverão ser conferidas as especificações do Termo de Referência, a integridade das embalagens, marca, fabricante, procedência, lote, data de fabricação, prazo de validade, registro ou autorização perante o órgão competente, quando exigível, bem como demais informações necessárias à rastreabilidade dos produtos.

13.1.2. Não deverão ser recebidos produtos com embalagem violada, sinais de deterioração, ausência de identificação mínima, prazo de validade inferior ao exigido ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência.

13.2. O acompanhamento citado acima não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

13.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do empenho, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os resíduos eventualmente gerados em razão da presente contratação, especialmente embalagens, frascos, medicamentos vencidos, produtos químicos, saneantes, insumos médico-veterinários, materiais de limpeza e demais materiais inservíveis, deverão ser encaminhados à reutilização, reciclagem, logística reversa, tratamento ou outra forma de destinação ambientalmente adequada, quando cabível, observadas as normas ambientais e sanitárias aplicáveis e a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

14.2. Considerando a natureza do objeto, a Administração deverá observar, no que couber, critérios de sustentabilidade, segurança sanitária, rastreabilidade e destinação adequada dos resíduos, sem prejuízo da competitividade do certame.

14.3. Os produtos deverão ser fornecidos em embalagens adequadas, íntegras e compatíveis com sua natureza, de modo a evitar vazamentos, contaminação, deterioração, perda de qualidade ou risco à saúde dos animais e dos agentes responsáveis pelo manuseio.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta comissão declara viável o presente estudo, com base nos argumentos contidos neste documento.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOANA MIRANDA PEREIRA

Presidente da Comissão de Planejamento

LEONARDO PAVANELLI GOMES

Presidente Substituto da Comissão de Planejamento

GUSTAVO PEREIRA CHAGAS

Membro da Comissão de Planejamento

FERNANDO SALES DE FARIAS

Membro da Comissão de Planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Data/Hora de Criação:	09/06/2026 14:39:17
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	0a2a75b64f0dc5e56ef3eb71da3e0ff1
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento MATHEUS SILVA TARGINO DE OLIVEIRA no dia 10/06/2026 às 10:48:25 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento RAFAEL DENILSON ALVES no dia 10/06/2026 às 11:24:39 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten LEONARDO PAVANELLI GOMES no dia 18/06/2026 às 14:27:24 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten NATHALIA RAMIRO DE ARAUJO no dia 16/07/2026 às 14:23:02 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento FERNANDO SALES DE FARIAS no dia 16/07/2026 às 14:55:45 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento GUSTAVO PEREIRA CHAGAS no dia 16/07/2026 às 14:56:53 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten JOANA MIRANDA MAMPRIM no dia 16/07/2026 às 15:07:19 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO